



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.146/2004

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal** que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas
3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, e de acordo o artigo 7º da Lei nº 346/2003, conforme segue:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 60.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 05 de julho de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal